

Portaria nº 003/2021

**REGULA O USO DAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER
POR CONDÔMINOS E CONVIDADOS****REGULAMENTO CONSOLIDADO**

Considerando que a prioridade de uso das áreas destinadas a esportes e lazer deve ser dos condôminos e seus dependentes, e que é dever da Administração promover e estimular a prática sadia de esportes e lazer, zelando pela segurança dos praticantes e pela conservação do patrimônio comum do Condomínio, foi editada esta Portaria 003/2021, que consolida todas as regras definidas para uso das áreas destinadas à prática esportiva e de lazer pelos condôminos e convidados. Esta Portaria substitui e revoga todas as portarias editadas anteriormente sobre esportes e lazer e suplementa a Norma 001/2017, Controle de acesso ao condomínio e as Áreas Comuns do Canto das Águas.

1. DISPONIBILIDADE DE USO DAS ÁREAS DE ESPORTES**1.1. Quadras de vôlei, futevôlei, beach tennis e futmesa:**

- Todos os dias, de 8:00 às 21:00

1.2. Quadras de peteca, poliesportiva e squash

- Todos os dias, de 07:00 às 22:00

1.3. Quadras de Tênis:

- Todos os dias, das 07:00 às 22:00.

1.4. Campos de futebol

- **Society:**

Campo 1:

terça, de 19:00 às 21:00 e

sábado, de 08:00 às 14:00, para uso exclusivo de partidas de futebol.

Campo 2:

quinta, de 19:00 às 21:00 e

sábado e domingo, de 08:00 às 18:00.

- **Oficial:**

sábado, de 08:00 às 12:00, exclusivo para condôminos.

sábado, de 15:30 às 17:30.

domingo e feriado, de 08:00 às 12:00.

1.5. Pesca:

- Todos os dias, de 08:00 as 18:00.

1.6. Área Náutica

- Todos os dias, de 08:00 às 18:00.

1.6.1. Disponibilização dos equipamentos náuticos:

CANTO DAS ÁGUAS

- Sábado, domingo e feriado, de 08:00 às 16:30.

Proibida a utilização de equipamentos náuticos particulares.

1.7. Academia:

- Todos os dias, de 7:00 às 21:30.

1.8. Piscina

- De terça a domingo, de 8:00 às 21:30.

1.9. Sauna

- De terça a sexta, de 19:00 às 22:00.
- Sábado, domingo e feriado, de 14:00 às 22:00.

1.10. Salas de jogos e playground

- De terça a domingo, de 8:00 às 22:00.

1.11. Disponibilização de materiais esportivos:

- Todos os dias, de 8:00 às 22:00.

2. ACESSO DE CONVIDADO ÀS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

2.1. Vôlei, futevôlei, beach tennis e futmesa

Abertas para convidados, sem limite de número, condicionado a presença de 1/3 (um terço) de condôminos por modalidade e por ordem de chegada.

2.2. Peteca, poliesportiva e squash

Abertas a convidados, sem limite de número.

2.3. Tênis

São permitidos 2 (dois) convidados por condômino, que só poderão jogar das 12:20 às 18:00, nas quadras que estiverem disponíveis, observando a ordem de marcação, os horários de funcionamento das quadras e a duração das partidas.

2.4. Futebol society e oficial

Para ter acesso ao Condomínio e participar de partidas, o convidado-futebol deve ser previamente indicado por condômino e cadastrado na secretaria, mediante preenchimento do formulário próprio com os dados de identificação pessoal. A indicação é de máximo 2 (dois) convidados-futebol por modalidade, válida por 90 (noventa) dias, cabendo ao condômino fazer a renovação, caso contrário, a inscrição será cancelada e o acesso ao Condomínio vedado.

O número máximo de convidados-futebol que podem entrar por dia é 12 (doze) para society e 24 (vinte e quatro) para oficial, e o controle será por ordem de chegada a portaria. Atingido o limite máximo, não será permitida a entrada de outros convidados-futebol, mesmo que estejam cadastrados para alguma

modalidade. Todos serão identificados, registrados e receberão pulseira correspondente a modalidade a que terão acesso no dia (**Anexo I**).

As partidas devem contar com mínimo de 1/3 (um terço) de condôminos e/ou dependentes.

2.5. Pesca

O acesso será através do convite-pesca, disponibilizado através da secretaria, e seguirá o critério de até cinco convidados por mês por condômino, limitada a entrada no Condomínio a 10 (dez) pescadores por dia. O convidado-pesca receberá o convite-pesca e um crachá contendo orientações sobre a pesca no Condomínio (**Anexo II**), que deverão usar durante todo o tempo em que permanecerem no Condomínio e devolver na saída.

2.6. Área náutica

- De segunda a sexta aberta para convidados.
- Sábado, domingo e feriado acesso somente com o convite social.

2.7. Academia, piscina, sauna, sala de jogo e playground

Acesso exclusivo de condôminos, dependentes e portadores do convite-social.

2.8. Disponibilização de materiais esportivos

Os materiais são disponibilizados aos condôminos, dependentes ou portadores do convite-social.

3. RESERVA DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

3.1. Vôlei, futevôlei, futmesa, peteca, poliesportiva e squash

A utilização das quadras de vôlei, futevôlei, poliesportiva, beach tennis e futmesa será por ordem de chegada, observando-se os critérios definidos para cada modalidade e os horários de funcionamento.

3.2. Beach tennis e tênis:

A utilização será pela ordem de chegada, sem reserva prévia, respeitando a marcação realizada pelo funcionário do Condomínio, no local.

Aulas de tênis e menores de 12 anos:

- **Finais de semana e feriados:** exclusivamente na quadra 6, atualmente de cimento (rápida);
- **Dias úteis:** a quadra de cimento (6) e a nº 5 (cinco) podem ser utilizadas, respeitando as regras de utilização, conforme item 4.1.

3.3. Futebol

Somente o **campo de futebol oficial** poderá ser reservado para uso, exclusivamente no horário de 15:30 às 17:30.

CANTO DAS ÁGUAS

A reserva de futebol poderá ser feita pelo condômino ou dependente maior de idade, através de contato com a secretaria, com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Nenhum condômino terá exclusividade de reserva dos campos.

A utilização do **campo de futebol society** será por ordem de chegada, sem reserva prévia, observando os critérios de horários e número de convidados.

3.4. Pesca

A utilização será pela ordem de chegada, sem reserva prévia. limitada a entrada no Condomínio a 10 (dez) pescadores por dia.

3.5. Área náutica, academia, piscina, sauna, sala de jogos e playground

A utilização será pela ordem de chegada, sem reserva prévia.

4. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Utilização adequada de roupas e sapatos

Em todas as quadras, campos de futebol, academia etc. é obrigatória a utilização de vestimenta adequada à prática esportiva.

4.1. Vôlei, futevôlei, beach tennis e futmesa

Aguardar a disponibilidade das quadras, conforme ordem de chegada e duração das partidas de 01 hora.

4.2. Tênis

Aguardar a disponibilidade das quadras, conforme duração das partidas e ordem de chegada.

A duração máxima das partidas é de 40 minutos para simples e 80 minutos para duplas.

É obrigatório o uso de calçado adequado.

4.3. Pesca

Crachá

Convidados para pesca devem se identificar na portaria, receber o convite-pesca e o crachá exclusivo (**Anexo II**) e serão informados de que:

- deverão usar o crachá durante todo o tempo em que permanecerem no Condomínio e devolver na saída;
- é proibido pescar sem o uso do crachá;
- o horário de pesca é de 8:00 as 18:00, todos os dias. O pescador não pode permanecer no Condomínio fora desse horário.

CANTO DAS ÁGUAS

- é vedado o uso de tarrafas, redes, armadilhas, anzóis de espera ou qualquer outra técnica de captura em quantidade;
- burlar as regras, sujeitará o pescador a suspensão de entrada no Condomínio e o condômino que o convidou as penalidades previstas nos regulamentos internos.

Lotação máxima

O número máximo de convidados para pesca por dia é 10 (dez) e, atingido este número, outros pescadores só poderão entrar e pescar se acompanhados pelo condômino, durante todo o tempo em que o pescador permanecer no Condomínio.

Proibições

É expressamente proibido a todos os pescadores, sejam eles condôminos ou convidados:

- jogar objetos no lago,
- pescar fora dos trapiches,
- levar/consumir comida e bebida no local, exceto água
- fazer fogueira,
- usar aparelho de som ou instrumento musical que perturbe a vizinhança.

4.4. Área Náutica

Coletes salva vidas

Visando a segurança de cada indivíduo é **OBRIGATÓRIO** o uso dos coletes salva vidas (disponibilizados), durante todo o passeio, observando o peso do usuário para utilização do colete adequado.

Capacidade máxima permitida

Deve ser respeitada a capacidade máxima de cada equipamento, conforme abaixo:

- **Caiaque e pedalinho: peso máximo 180 kg**
- **Stand up paddle: peso máximo 120 kg**

Quantidade de pessoas

É permitido:

- 1 (uma) pessoa por vez no stand up e no caiaque simples
- 2 (duas) pessoas no caiaque duplo.
- 2 (dois) adultos e 1 (uma) criança no pedalinho, respeitando-se o peso máximo permitido.

Idade permitida

É permitida a utilização do stand up e pedalinho por menores de 14 anos somente se acompanhados dos pais ou responsável maior de 18 anos.

Na área náutica é expressamente proibido:

- O uso dos equipamentos para pesca ou brincadeiras, como: trampolim para mergulho, ou quaisquer outras que coloquem em risco os ocupantes.
- Liberar os equipamentos quando houver mau tempo, chuva ou ventos fortes.
- Colidir com o equipamento contra outro ou contra as margens.
- Desembarcar, levantar e/ou colocar partes do corpo para fora do equipamento enquanto ele estiver em movimento.
- Crianças acima de 5 anos no colo.
- Usar os equipamentos em estado de embriaguez.
- Comer, beber, fumar durante o passeio.
- Levar animais de estimação nos passeios.

4.5. Academia

Responsabilidade de uso

Não cabe ao Condomínio nenhuma responsabilidade sobre a prática de atividades físicas, a forma correta de uso dos equipamentos, bem como as consequências positivas ou negativas à saúde no uso destes.

Poderá o usuário contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e custo, um profissional para prestar orientação técnica para a prática de exercícios físicos e avaliação médica periódica.

Idade permitida

É permitida a utilização do espaço por usuários a partir de 14 anos.

Menores de 14 anos só podem utilizar o espaço para tratamento fisioterápico, desde que expressamente autorizado pelo pai ou responsável e assistido por fisioterapeuta habilitado.

Cabe aos pais orientar seus filhos menos de idade sobre os riscos da prática de exercícios físico, sem uma orientação profissional.

Sistema de áudio e vídeo

A utilização da televisão e sistema de som deve ser de comum acordo entre os usuário presentes no local e devem ser utilizados em volume moderado, de modo que não cause poluição sonora.

Proibições

- Utilização de roupa e sapato inadequados a prática de exercícios físicos.
- Entrar sem camisa no local.
- Entrar molhado no local.
- Entrar com alimentos e bebidas, exceto líquidos não alcoólicos, que devem estar em recipiente plástico.
- Fumar no local.
- Divulgar, prescrever ou comercializar produtos, serviços ou eventos de qualquer natureza, especialmente medicamentos e suplementos alimentares e assemelhados.

4.6. Materiais esportivos

Bolas, peteca, tacos e demais materiais são disponibilizados para retirada e uso dos condôminos em dia com suas obrigações condominiais e portadores do convite social.

Idade permitida

É permitida a retirada de materiais esportivos somente por maiores de idade.

Responsabilidade de uso

É de responsabilidade do usuário, que pegar o material esportivo, devolvê-lo ao fim do uso. Em caso de perda ou extravio informar no local da retirada/devolução e será cobrado do condômino, em boleto de Condomínio o valor do item não devolvido.

5. ACESSO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ÀS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Será permitido o acesso somente se acompanhados do condômino ou dependente e quando o serviço for prestado no local.


Poderão ser incluídos neste tipo de acesso: personal trainer, fisioterapeuta, babá, cuidador de idosos, entre outros profissionais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Para utilização das quadras, campos de futebol e de outras áreas comuns destinadas à prática de esporte, bem como indicar convidados para qualquer modalidade esportiva, é condição indispensável que o condômino esteja rigorosamente em dia com as suas obrigações condominiais, conforme Convenção de Condomínio, item 10.3.1.
- 6.2.** Condôminos, dependentes e portadores do convite social, têm prioridade no uso das áreas destinadas à prática esportiva, bem como, em participar das partidas, desde que observada a ordem de chegada e a composição das equipes já formadas, assim como, o respeito aos horários de funcionamento e às demais regras estabelecidas neste e em outros regulamentos internos.
- 6.3.** Por questão sanitária, é expressamente proibida a entrada de animais nas quadras e nos campos de futebol.
- 6.4.** É proibida a utilização de aparelhos sonoros de forma a perturbar o sossego dos praticantes de esportes e a vizinhança, assim como a permanência de animais domésticos nas quadras de areia e no seu entorno.
- 6.5.** O cadastrado para uma modalidade não poderá participar de outra para a qual não foi também previamente cadastrado.
- 6.6.** O tempo de permanência dos convidados-esporte no Condomínio, antes e depois das partidas, é de até 30 (trinta) minutos e não podem frequentar nenhuma outra área comum do Condomínio, controlada ou não.
- 6.7.** A burla deste regulamento, assim como atitude desrespeitosa, violência, agressão física ou verbal e qualquer outra postura inadequada à prática esportiva e ao convívio social sadio, se praticada por convidado, este será passível de descadastramento e suspensão imediata de qualquer prática esportiva no CCA, se praticada por condômino ou dependente, o responsável poderá sofrer as penalidades previstas na Convenção de Condomínio e em outros regulamentos internos.
- 6.8.** Situações novas não previstas neste regulamento, serão decididas pela Administração.

Canto das Águas, 20 de fevereiro de 2021.


Aluísio Monteiro da Silva
Síndico


Guilherme Gonçalves de Almeida
Subsíndico de Esporte

CONDOMÍNIO

CANTO DAS ÁGUAS

PORTARIA 003/2021

ANEXO I

TERMO DE CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADE

Solicito o cadastramento do atleta abaixo relacionado, para participar na condição de convidado-futebol, conforme determina a Portaria nº 003/2021

- Campo de Futebol Oficial: Sábado Domingo
 Campo Society: Terça Quinta

Nome do Atleta:

Identidade:

Residente a Rua:

Cidade:

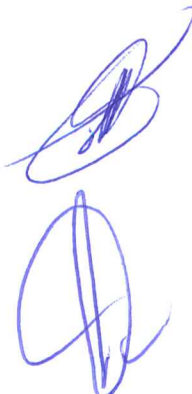
Telefone:

OBSERVAÇÃO: o tempo de permanência do convidado-futebol no Condomínio, antes e depois das partidas, é de até 30 (trinta) minutos e ele não pode frequentar nenhuma outra área comum do Condomínio, controlada ou não. O condômino é responsável por seu convidado. O documento é válido no período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado após seu vencimento.

Nome do Condômino: Quadra:
Lote:

Assinatura do Titular

Rio Acima, de de 2021.



PORTARIA 003/2021

ANEXO II

CRACHÁ PARA CONVIDADO-PESCA

ORIENTAÇÕES SOBRE PESCA NO CONDOMÍNIO

- A validade do **convite** é de **24 horas**.
- O crachá recebido na portaria deve ser usado durante todo o tempo em que permanecer no Condomínio e devolvido na saída.
- **Horário de pesca:** todos os dias de 08:00 as 18:00 horas. O pescador não pode permanecer no Condomínio fora desse horário.
- Aquele que tentar burlar as regras será suspenso de entrar no Condomínio e o condômino que o convidou sujeito as penalidades previstas nos regulamentos internos.
- A pesca só pode ser com anzol simples, linha de mão vara ou caniço simples, com ou sem molinete ou carretilha, sendo proibido o uso de redes, tarrafas, puçás, jequis, varas de espera ou qualquer outro equipamento não previsto.
- O pescador só pode pescar estando em terra firme ou nos trapiches próprios, sinalizados por placas indicativas.
- É proibido jogar quaisquer objetos no lago, nas margens e nas vias internas, consumir comidas e bebidas durante a pescaria, exceto água, fazer fogueira e ligar som alto que incomode os vizinhos.